

**MATERIAL REFERENTE A PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
CNPJ/MF 08.807.432/0001-10 NIRE 33.3.0028205-0**

A **Estácio Participações S.A.** (“Estácio” ou “Companhia” - B3: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem comunicar ao mercado, nos termos dos Artigos 23 e 26 da Instrução CVM 481/09, que encontram-se anexos ao presente Comunicado, as informações referentes ao Pedido Público de Procuração da Companhia relativo à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), a ser realizada em primeira convocação, no dia 31 de agosto de 2017, às 9:00 horas, incluindo as informações indicadas no Anexo 23 da Instrução CVM 481/09 e a minuta de procuração.

A Companhia esclarece ainda que as informações e documentos previstos na Instrução CVM 481/09 para fins de exercício do direito de voto com relação às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, bem como as demais informações relativas à Assembleia, se encontram à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia; (ii) no *websíte* da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br); (iii) no *websíte* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e (iv) no *websíte* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

O recebimento das procurações no âmbito do pedido público de procuração iniciar-se-á nesta data e findar-se-á no dia 29 de agosto de 2017, inclusive, 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

Pedro Thompson Landeira de Oliveira
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui como procurador:

1) Alberto de Senna Santos, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.220, expedida pela OAB/DF em 24.01.2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.455.181-49 ou **Gisela Castro do Nascimento Bianco**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 108.885, expedida pela OAB/RJ em 07/09/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.090.987-62, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante;

2) Viviane Pires de Souza Araujo, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 144.479, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.590.067-40 ou **Thiago Reis Virginio**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 190.036, expedida pela OAB/RJ em 07/11/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.324.987-04, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante; e

3) Daniel Bayer, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 110.331, expedida pela OAB/RJ em 15/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.318.497-34 ou **Diogo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 188.068, expedida pela OAB/RJ em 17/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.459.517-02, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para **ABSTER-SE** de votar nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311, a ser realizada em primeira convocação no dia 31 de agosto de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia ("Assembleia"), ou em segunda convocação, em data e horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. quanto à reforma do Estatuto Social da Companhia, por meio das seguintes alterações:

(a) inclusão de novos Artigos 17 e 18, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, para prever a criação do Comitê de Estratégia da Companhia, sua composição e competência, bem como a criação de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê Acadêmico, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(b) [Item retirado de pauta por decisão do Conselho de Administração em 11 de agosto de 2017];

(c) modificação da redação do Parágrafo 2º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, prever que, em caso de realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o preço de aquisição na oferta para cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do maior entre os seguintes valores: (i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia; (ii) valor da ação na última Oferta Pública de Aquisição de Ações realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) valor econômico da Companhia, apurado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(d) modificação da redação do Parágrafo 4º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, incluir, no inciso “iii”, a previsão de que não serão consideradas as ações detidas por Grupos de Acionistas Adquirente na deliberação em Assembleia Geral que verse sobre a dispensa da obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(e) modificação da redação do Parágrafo 9º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, prever que a oferta pública de aquisição de ações será obrigatória mesmo em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social como resultado de operações de incorporação, resgate ou cancelamento de ações, e nas demais hipóteses previstas no Parágrafo 9º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(f) modificação da redação do Parágrafo 10º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, para prever que, uma vez atingido o percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em razão de acréscimos involuntários, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionistas, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

II. quanto à consolidação do Estatuto Social da Companhia, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 31 de agosto de 2017, quer em 1ª ou em 2ª Convocação (neste caso, em data e horário a serem definidos, conforme necessário), e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[local], [dia] de [mês] de 2017.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]

Declaração do Anexo 23 da Instrução CVM 481/09**1. Informar o nome da companhia**

Estácio Participações S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada***Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:***

- I. Reforma do Estatuto Social da Companhia, por meio das seguintes alterações:
 - a. Inclusão de novos Artigos 17 e 18, para prever a criação do Comitê de Estratégia da Companhia, sua composição e competência, bem como a criação de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê Acadêmico;
 - b. *[Item retirado de pauta por decisão do Conselho de Administração em 11 de agosto de 2017];*
 - c. Modificação da redação do Parágrafo 2º do Artigo 37, que versa sobre a fixação do preço mínimo em oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - d. Modificação da redação do Parágrafo 4º do Artigo 37, que versa sobre a possibilidade de dispensa de realização de oferta pública de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - e. Modificação da redação do Parágrafo 9º do Artigo 37, que dispõe sobre a inexigibilidade de realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social como resultado de operações de incorporação, resgate ou cancelamento de ações, dentre outras;
 - f. Modificação da redação do Parágrafo 10º do Artigo 37, que versa sobre a inexistência de obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações em casos de acréscimos involuntários de participação acionária.
 - II. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.
- 3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:**
- a. **Nome e endereço**
Estácio Participações S.A., com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311
 - b. **Desde quando é acionista da companhia**
Não Aplicável.
 - c. **Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade**
Não Aplicável.
 - d. **Número de ações tomadas em empréstimo**
Não Aplicável.

e. **Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia**
Não Aplicável.

f. **Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**
Não Aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público foi promovido pela Administração tendo em vista a Companhia não ter um acionista controlador e suas ações serem pulverizadas, o que dificulta a obtenção de quórum para instalação e deliberação da Assembleia. Dessa forma, não há nenhum interesse especial na aprovação das matérias objeto do processo de solicitação ora realizado, sendo o principal objetivo a composição de quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

O custo estimado pela Companhia do pedido de procuração é de aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil reais).

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O presente pedido público de procuração será custeado integralmente pela Companhia. Pedidos públicos de procuração de acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social serão custeados nos termos da Instrução CVM 481/09.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou

As procurações físicas (acompanhada dos documentos que confirmam a representação, conforme aplicável) deverão ser enviadas à Companhia entre o dia **14 de agosto de 2017** (data, no mínimo, 10 (dez) dias úteis posterior à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração) e o dia **29 de agosto de 2017, inclusive** (até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia), por correspondência ou e-mail, observado que as vias originais das procurações enviadas por e-mail deverão ser encaminhadas à Companhia no endereço abaixo:

Estácio Participações S.A.

A/C: Diretoria Jurídica

Sr. Alberto de Senna Santos

Avenida das Américas, 4.200, Bloco 11,

cobertura, Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ,

Brasil, CEP 22640-907

E-mail: juridico.societario@estacio.br

Assunto: Documentos para participação na AGE.

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.

A Companhia aceitará procurações por e-mail nos termos do item (a) acima, porém uma vez que a Companhia passou a adotar este ano também a possibilidade de votação por meio do boletim de voto a distância, não será disponibilizado sistema eletrônico específico para a

outorga de procurações eletrônicas nos termos dos exercícios sociais anteriores.

Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de representação acima, favor contatar

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
Avenida das Américas, 4.200, Bloco 11, cobertura, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22640-907
Tel: 55-21-3311-9700
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com

A Administração da Companhia esclarece ter divulgado Comunicado ao Mercado da intenção de realização do Pedido de Procuração Pública em 31 de julho de 2017.